



# Supremo Tribunal Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE JULHO DE 2016

Regulamenta a aplicação da Lei nº \_\_\_\_\_, de 2016.

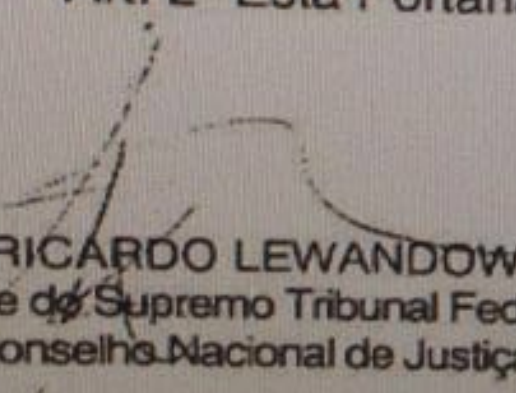
O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, com fundamento no art. 26 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de dezembro de 2006,

Considerando o disposto no artigo 98, § 2º da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e no inciso II do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal,

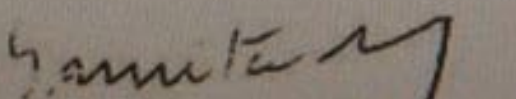
## RESOLVEM:

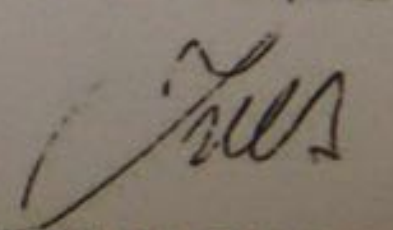
Art. 1º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no inciso II do artigo 2º, inciso II do § 1º do artigo 3º, no art. 4º, no artigo 5º, e nos Anexos II e III da Lei nº \_\_\_\_\_, de 20 de julho de 2016, ocorrerão a partir do dia 21 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ministro RICARDO LEWANDOWSKI  
Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

Ministro GILMAR MENDES  
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral,

  
Ministra LAURITA HILÁRIO VAZ  
Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça  
e do Conselho da Justiça Federal, no exercício da  
Presidência

  
Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho